



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216

cmnovas@ligbr.com.br

PORTARIA 039 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

Prorroga prazo para emissão de relatório final da CPI instituída pela Portaria nº 034/038/2003.

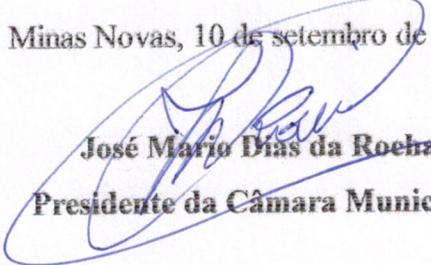
O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 120 do Regimento Interno, bem como os incisos I e II, e cumprindo determinações no artigo 49 § 4º da Lei Orgânica da Município, resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo estipulado no art. 3º da portaria nº 038 de 11 de Agosto de 2003, por mais 30 (Trinta) dias para apresentação das conclusões dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Minas Novas, 10 de setembro de 2003.


José Mario Dias da Rocha
Presidente da Câmara Municipal